

DECRETO Nº 6.076, de 28 de Agosto de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 825.100,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil e cem reais.)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.04.122.0029.2156	31901100
1.05.0.04.122.0029.2156	31901302
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.121.0029.2159	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.122.0029.2150	31901600
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2083	33900800
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100
1.19.0.12.365.0015.2081	31901600
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
1.14.0.04.122.0029.2157	31911300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.365.0015.2081	31901300
SOMA:	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1.05.0.28.846.0017.0101	33209200
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO	
1.07.0.04.128.0023.1116	33903900
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.08.0.04.122.0029.2160	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.09.0.27.122.0029.2155	31901100
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1.12.0.20.122.0029.2150	31909200
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

1.14.0.04.122.0029.2157	31901300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.1078	44905100
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
SOMA:	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 28 de Agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL